

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de dispensa de chamamento público (Retificação da publicação no Diário Oficial nº 2298/2026)

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: nº **4998/2026**. Fundamento: artigos 30, inciso V e, 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: **Instituto O Bom Menino**. Objeto: “apoiar o desenvolvimento de atividades socioassistenciais no âmbito da política pública de assistência social, com foco na promoção e garantia dos direitos de cidadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitárias e prevenção de situações de vulnerabilidade social, destinadas a crianças na faixa etária de 04 a 12 anos de idade. Vigência: a partir da data da assinatura até 31/12/2028. Valor: R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais). Recursos Orçamentários: **Proj/Ativ.:** 2.069 Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social; **Elemento:** 3.3.50.00.00.00.00.00 - 1.500.000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; **Cod. Red.:** 8. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO 4/2024

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, através de sua Procuradora, Sra. PATRICIA APARECIDA DE LIMA, neste ato denominada FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 ao contrato 4/2024, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas para fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e mão de obra, por meio de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina/MS.

O presente apostilamento tem como finalidade a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

• Projeto/Atividade: 2.058 – Manter as Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.00

Código Reduzido: 10

• Projeto/Atividade: 2.060 – Manter as Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.00

Código Reduzido: 14

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ata do Conselho Municipal de Habitação

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se no Paço Municipal, na sala de reuniões da SEMCIAS, os membros do Conselho de Habitação do Município de Nova Andradina, para avaliar lista de beneficiados indicados pelas unidades do CRAS, para atendimento de benefícios previstos na Lei Ordinária nº 1166/2013, que prevê a concessão de benefícios eventuais e emergenciais, com kit de materiais de construção, às famílias em situação de vulnerabilidade, em moradias que são constatadas aptas a serem contempladas com pequenas intervenções ou reparos estruturais visando oferecer maior segurança aos seus moradores. Logo após a abertura da reunião, coordenada pelo presidente do Conselho, Vicente Lichoti, foi dada a palavra à representante da SEMCIAS, Natália Leite, que explicou o programa aos presentes, falou do processo de compra de materiais de construção e explanou a lista de beneficiários para a análise dos conselheiros e conselheiras presentes, além de responder dúvidas levantadas. Almir Roberto, Letícia Bernardo, Celeste Rodrigues e o servidor da Agehnova, Rivaldo Matheus, fizeram considerações a respeito dos beneficiários. Sobre a situação da proposta de concessão à Eliana Gomes do Nascimento Araújo, foi proposto uma ressalva de que, sendo objeto de uma ação judicial, que o caso seja remetido ao parecer jurídico, aprovando então, 21 nomes da lista e, ao nome de Eliana, que se aguarde a consulta jurídica. Dos nomes aprovados, seguem: do CRAS Durval Andrade Filho:

Aparecida Francisca dos Santos;

Duvirge Rodrigues Dias Simão;

Filisbina Maria Faria de Oliveira;

Geni de Oliveira Nascimento;

Gislaine Romeira Viliarva;

Gracieli Rosa;

Liliane Aparecida de Oliveira;

Maria Aparecida dos Santos;

Marilza Carneiro Bezerra;

Patrícia da Silva;

Sebastiana Dias Marques dos Santos;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Vanessa Alves Rodrigues;

Cristiani Pires dos Santos;

Deise Cristiane Antunes Barbosa Faria;

e seguem os nomes do CRAS Irman Ribeiro: Cleide Gonçalves Pereira;

Lidia Carneiro de Melo;

Maria José da Silva;

Nelson de Oliveira;

Neuza Pereira Gomes da Silva;

Rosa Bento de Carvalho

Roselita Vieira do Prado

Constando o devido quórum, a reunião contou com as presenças dos membros titulares Vicente Lichoti (governo); Celeste Rodrigues e Leticia Bernardo (sociedade civil), além dos membros suplentes que substituíram titulares, sendo eles Almir Roberto (sociedade civil) e Natália Leite (governo). Explanando o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Substituição de Moradia Precária, o presidente do Conselho destacou com honras o trabalho das técnicas do CRAS na relatoria dos casos sociais e apresentou as matrículas dos imóveis selecionados que serão remetidos a AGEHAB-MS. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a reunião às 11:28, da qual eu, presidente lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Vanessa Alves Rodrigues

Natalia Leite

Celeste Rodrigues de Souza

Almir Roberto

Deise Cristiane Antunes Barbosa Faria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Protocolo Administrativo nº 07/2026 - CM-ADM-2026/00139 Dispensa Inexigibilidade nº 04/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Inexigibilidade objetivando, A contratação de sistema informatizado especializado em pesquisa de preços, com acesso a banco de dados atualizado, contendo referencias de valores praticados pela Administração Pública e mercado, destinados a instrução de processos licitatórios e contratações diretas, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 07/2026 - CM-ADM-2026/00139;
CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao ETP e TR, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;
CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência;
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I da NLLCA nº. 14.133/2021.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXEGIVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa INEXIGIBILIDADE que versa sobre a contratação da Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº: 07.797.967/0001 95**, com valor total de **R\$ 15.216,00 (quinze mil e duzentos e dezesseis reais)**.

II - Determino a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 06 de maio de 2026.

FABIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

1

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 115/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 30.409.354/0001-55, através de seu representante legal Sr. Jailton Oliveira da Silva, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 115/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do item fica reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença
5	GASOLINA COMUM	R\$6,19	R\$6,89	R\$0,70
6	ÓLEO DIESEL S10	R\$6,29	R\$7,89	R\$1,60

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI
Contratado

PORTARIA Nº 359, de 5 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA APARECIDA MOREIRA SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme consta no processo administrativo PM-ADM-2026/05831.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 360, de 5 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial pelo período de 3 (três) meses, a partir de 4 de maio de 2026, à servidora pública municipal **ARIANE RIBEIRO PIMENTA**, matrícula 10010, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, exercendo a função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em razão do quinquênio aquisitivo de 23 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2024, conforme o procedimento administrativo PM-ADM-2026/05591.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 24/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 24/04/2026

Nº do Empenho: 1085/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2033	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	1.551.999,10
Valor Dotação Atualizada:	1.582.785,32	Valor do empenho:	29.288,00
Total (A):	1.582.785,32	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.581.287,10
		Total (A - B):	1.498,22

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA		
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728-55 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
		Telefone:	(67) 3441-7994
		UF:	MS

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMEC.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 29.288,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 30/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 4074/2024 **Data:** 24/10/2024
Número Contrato: **Data:** 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/04/2026
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 04/05/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/05/2026

Nº do Empenho: 1148/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2035	DESENVOLVER E FORTALECER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	725.811,23
Valor Dotação Atualizada:	1.435.158,30	Valor do empenho:	2.700,00
Total (A):	1.435.158,30	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	728.511,23
		Total (A - B):	706.647,07

Credor:	BUFFET LINO FESTA LTDA		
CPF/CNPJ:	12.640.765/0001-75	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	JOSÉ DOMINGOS - 416	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	10475-5
Agência:	903- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS
		Telefone:	(67) 3441-5697

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. ATRAVÉS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 183/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2025 e ATA de Registro de Preço nº 183/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.700,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 3/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 1712/2025 **Data:** 13/05/2025
Número Contrato: **Data:** 20/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/05/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 361 de 5 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Procurador Municipal – Sede para a Governadoria Municipal, conforme Processo nº PM-ADM-2026/05872.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, a candidata para ocupar o cargo e ter lotação na Governadoria municipal, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 361, de 5 de maio de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Procurador Municipal – Procurador Municipal – Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Isadora Davanso Mendonça	1	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 28 DE 04 DE MAIO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, nas datas de 04 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias de maio de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 para Seleção de propostas culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A relação dos projetos selecionados provisoriamente, com base na análise de mérito cultural, encontra-se no Anexo Único desta publicação, contendo as seguintes informações: nº de inscrição, nome do proponente, nome da proposta, cota e pontuação. Os proponentes que desejarem consultar o parecer técnico individual da análise de mérito cultural poderão solicitá-lo através do e-mail: editaispnab2025@gmail.com.

A interposição de recursos quanto ao resultado provisório poderá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, conforme previsto no edital.

Todos os projetos com inscrições homologadas foram analisados e receberam pontuação de mérito cultural por parte dos pareceristas. Ressalta-se que este é um resultado preliminar, podendo sofrer alterações após a análise dos recursos.

Nova Andradina-MS, dia 06 de abril de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA – FOMENTO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA INÉDITA						
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
1	Silvana Colombelli Parra Sanches	FRATURADA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	89	02	91
7	Mary Celina Ferreira Dias	A CRAQUE DO BAIRRO	Sim, Pessoa com Deficiência	87	04	91

CATEGORIA – FOMENTO A AÇÕES VOLTADAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA						
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
10	Thais Bernardes Ribeiro	Menina Pantaneira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	88,5	02	90,5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



11	Miguel dos Santos Geraldo	Pequenas Grandes Histórias – Vivências Artísticas para a Primeira Infância	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	85	0	85
----	---------------------------	--	--	----	---	----

CATEGORIA – FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FEIRA GASTRONÔMICA

Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
4	Rejane Trindade Rodrigues	Alameda Cultural: Edição Gastronomia Criativa	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	85,5	04	89,5
8	Gabriel Gomes Lopes	Feira Comitiva do Sabor	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	85,5	02	87,5

CATEGORIA – FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS

Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
6	João Rafael Cavalcante	Festival Arte em Cena	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	84	0	84
16	Juliana Zampieri Nora	II Mostra Cênica do Vale do Ivinhema	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	89	02	91
23	Jaqueline Serafim da Silva	Vale Das Ruas 9ª Edição	Sim, Pessoa Negra	87	02	89

CATEGORIA – FOMENTO A PROJETOS DE DIFUSÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, POPULARES E DE RUA

Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
13	Pedro Henrique Bernardo dos Santos	Batalha das Águas – Gold Edition (2x2)	Sim, Pessoa Negra	82,5	0	82,5
20	Vitória Almeida de Souza	Duas Palhaças numa Praça Suja	Sim, Pessoa Negra	81,5	04	85,5
24	Miguel dos Santos Geraldo	Raízes – Mostra de Cultura Negra	Sim, Pessoa Negra	85	0	85
25	Jaqueline Serafim da Silva	ARTE NA QUEBRADA – EDIÇÃO ESPECIAL	Sim, Pessoa Negra	87,5	02	89,5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CATEGORIA – FOMENTO À PRODUÇÃO DE SINGLE MUSICAL						
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
14	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	MÁRTIR	Sim, Pessoa Negra	87,5	04	91,5
22	Oná Fe Martins Silva	Andarilhu	Sim, Pessoa Negra	85	04	89
26	Fábio de Lima Silva	UM PÔR DO SOL NO VALE	Sim, Pessoa Negra	90	0	90

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – “COR NOS MUROS DA CIDADE”

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificação do Edital de Chamamento Público “COR NOS MUROS DA CIDADE”, por meio da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retifica-se o item 14 do Edital 01/2026 publicado no Diário Oficial nº 2254, de 24 de fevereiro de 2026, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

14. CRONOGRAMA:

Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	27/04/2026 à 01/05/2026
Período de Interposição de Recurso	04/05/2026 à 06/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	07/05/2026 à 08/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	11/05/2026 à 22/05/2026

Leia-se:

14. CRONOGRAMA:

Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	27/04/2026 à 07/05/2026
Período de Interposição de Recurso	08/05/2026 à 12/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	13/05/2026 à 14/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	18/05/2026 à 29/05/2026

Nova Andradina-MS, 06 de maio de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – “AQUISIÇÃO DE ARTESANATOS, TELAS, FOTOGRAFIAS E DESENHOS”

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificação do Edital de Chamamento Público “AQUISIÇÃO DE ARTESANATOS, TELAS, FOTOGRAFIAS E DESENHOS”, por meio da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retifica-se o item 13 do Edital 02/2026 publicado no Diário Oficial nº 2254, de 24 de fevereiro de 2026, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA:

Publicação da Análise de Mérito	13/04/2026
Período de Interposição de Recurso	14/04/2026 à 16/04/2026
Análise dos Recursos Interpostos	17/04/2026 à 18/04/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	20/04/2026
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	27/04/2026 à 01/05/2026
Período de Interposição de Recurso	04/05/2026 à 06/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	07/05/2026 à 08/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	11/05/2026 à 22/05/2026

Leia-se:

13. CRONOGRAMA:

Publicação da Análise de Mérito	08/05/2026
Período de Interposição de Recurso	11/05/2026 à 13/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos	14/05/2026 à 15/05/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	18/05/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	18/05/2026 à 22/05/2026
Período de Interposição de Recurso	25/05/2026 à 27/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	28/05/2026 à 29/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/06/2026 à 12/06/2026

Nova Andradina-MS, 06 de maio de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – “ROTA CULTURAL”

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificação do Edital de Chamamento Público “ROTA CULTURAL”, por meio da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retifica-se os item 14 do anexo I do Edital 03/2026 publicado no Diário Oficial nº 2254, de 24 de fevereiro de 2026, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

14. CRONOGRAMA:

Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	27/04/2026 à 01/05/2026
Período de Interposição de Recurso	04/05/2026 à 06/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	07/05/2026 à 08/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	11/05/2026 à 22/05/2026

Leia-se:

14. CRONOGRAMA:

Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	04/05/2026 à 08/05/2026
Período de Interposição de Recurso	11/05/2026 à 13/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	14/05/2026 à 15/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	18/05/2026 à 29/05/2026

Nova Andradina-MS, 06 de maio de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – “FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL”

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificação do Edital de Chamamento Público “FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL”, por meio da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retifica-se o item 14 do Edital 04/2026 publicado no Diário Oficial nº 2259, de 03 de março de 2026, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

14. CRONOGRAMA

Publicação da Análise de Mérito	28/04/2026
Período de Interposição de Recurso	29/04/2026 à 01/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos	04/05/2026 à 07/05/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	08/05/2026 à 17/05/2026
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	18/05/2026 à 20/05/2026
Período de Interposição de Recurso	21/05/2026 à 23/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	25/05/2026 à 30/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/06/2026 à 12/06/2026

Leia-se:

14. CRONOGRAMA

Publicação da Análise de Mérito	06/05/2026
Período de Interposição de Recurso	07/05/2026 à 11/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos	12/05/2026 à 13/05/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	14/05/2026 à 17/05/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	18/05/2026 à 22/05/2026
Período de Interposição de Recurso	25/05/2026 à 27/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	28/05/2026 à 29/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/05/2026 à 12/06/2026

Nova Andradina-MS, 06 de maio de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2025

Por meio deste instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 126/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA – CNPJ: 05.999.969/0001-31.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025

Por meio deste instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 127/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 66.143.678/0001-31.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2025

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA Nº 129/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME- CNPJ: 20.510.631/0001-68**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2025

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA Nº 129/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME- CNPJ: 20.510.631/0001-68**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025

Por meio deste instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 130/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDACNPJ: 52.755.750/0001-77.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 131/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS - CNPJ: 09.413.435/0001-32.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 132/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ: 18.912.500/0001-65.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 133/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - CNPJ: 02.966.083/0001-01.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 134/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME- CNPJ: 26.290.146/0001-02.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 135/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 34.386.298/0001-31**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 136/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: R. G. PINHEIRO EIRELI - CNPJ: 07.752.517/0001-86.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 137/2025, **CELEBRADO COM A EMPRESA: RAFAEL VIEIRA LACERDA - CNPJ: 51.388.529/0001-65.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 4/2026****Processo Adm.: 7/2026
Data do Processo: 30/03/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7/2026
b) **Nr. Licitação:** 4/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 06/05/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de sistema informatizado especializado em pesquisa de preços, com acesso a banco de dados atualizado, contendo referências de valores praticados pela Administração Pública e mercado, destinado à instrução de processos licitatórios e contratações diretas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.*

Participante: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS - contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta banco de preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública por um período de 12 (doze) meses.	12,000	MES	1.030,50	12.366,00
2	IMPLANTAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS - IMPLANTAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS	1,000	UNI	2.850,00	2.850,00
Total do Participante:					15.216,00
Total Geral:					15.216,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Homologado
Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$15.216,00

Nova Andradina, 06/05/2026

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal